



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

URUGUAIANA, 15 de maio de 1.989.

1

19.528

Imóvel: Os prédios de números cinquenta e três (53) e cinquenta e cinco (55), ambos de alvenaria e cobertos de telhas de canal, o primeiro contendo dois compartimentos e um forno para padaria, o segundo composto de cinco (5) compartimentos, com a área coberta de sessenta e nove metros quadrados, forrados de madeira e com piso também de madeira e de cimento, tudo em mau estado de conservação e o respectivo terreno, com a área superficial de 3.150m², medindo cinquenta metros (50,00m) ao Sul, limitando com a rua onze (11); por sessenta e três metros (63,00metros) de fundos ao Norte, limitando com um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, limitando ao Leste com o terreno do prédio número quarenta e nove pertencente a Adão Lopes Medeiros, e ao Oeste com a rua número treze (13), situada na Vila de São Marcos, quinto distrito deste Município, antiga colônia Rizícola número dois (02).-

Proprietário: DINARTE ARAUJO DA COSTA, comerciante, e sua esposa Ezaltina Blanco da Costa, professora, ambos brasileiros, inscritos no CIC sob nº 007.830.640/00, residentes e domiciliados nesta cidade.-

Regtº. Anter.: 29.471, liv. 3-AF.-

Custas: NCz\$ 1,85.-

O Oficial: *[Assinatura]*

R-1-19.528 - 15 de maio de 1.989.-

Título: Compra e Venda.-

Transmitentes: Dinarte Araujo da Costa e sua esposa Ezaltina Blanco da Costa, acima qualificados.-

Adquirente: ADÃO JURANDIR PORTES RODRIGUES, brasileiro, técnico em contabilidade, inscrito no CIC sob nº 039.603.660/00, casado com Maria de Lourdes Alves Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.-

Forma do Título: Escritura Pública nº 16.473, de 15 de outubro de 1.986, lavrada pelo 1º Tabelionato desta cidade.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

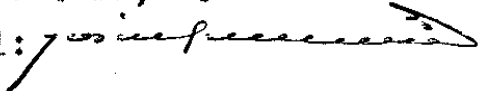
Valor: NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos) e para fins fiscais NCz\$ 45,-

NCz\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzados novos).-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Título apontado sob o nº 68.333, pag. 063 do liv. 1-H.-

Custas: NCz\$ 10,60.-

O Oficial: 

AV-2-19.528 - 20 de Fevereiro de 2.002.-

Comunicação Judicial - Nos termos do Ofício nº 05/144/02/DRF/URA/Sa-
pac, de 08 de Fevereiro de 2.002, devidamente assinado pelo Dr. Jose-
mar Dalsochio, MM. Delegado da Delegação da Receita Federal em Urugua-
iana-Secretaria da Receita Federal; e, Extrato de Bens e Direitos pa-
ra Arrolamento do contribuinte ADÃO JURANDIR PORTE RODRIGUES, retro qua-
lificado, arquivados neste Ofício, fica constando que, no caso de ALIE-
NAÇÃO, TRANSFERÊNCIA ou ONERAÇÃO do imóvel objeto desta Matrícula, de-
verá ser comunicada a mencionada DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL no pra-
zo de 48:00 horas, ou seja no seguinte endereço: DELEGACIA DA RECEITA
FEDERAL DE URUGUAIANA-SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ADUANEIRO, a
rua Consul Antônio Mary Ulrich, nº 1.149, centro, CEP 97.510-070.-

Protocolo: Apontado sob nº 112.089, pag. 191 do liv. 1-M, em 20/02/02.-

Custas: Nihil.- O Ofic. Substituto:

AV-3-19.528 - 07 de Junho de 2.002.-

INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Ofício nº 0207/2002-EF, de 05 de Ju-
nhos de 2.002, extraído dos Autos da Ação Cautelar Fiscal de número
2002.71.03.000996-1, movida pela UNIÃO FEDERAL contra ADÃO JURANDIR POR-
TE RODRIGUES, devidamente assinado pelo Dr. José Masayuki Sugino, MM.
Juiz Federal - 2ª Vara Federal de Uruguaiana-Justiça Federal, foi DE-
CRETADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta Matrícula.-

Protocolo: Apontado sob nº 112.907, pag. 014 do liv. 1-N, em 07/06/02.-

Custas: R\$ 12,39.- O Ofic. Substituto:

O Oficial: 

R-4-19.528 - 01 de Julho de 2.008.-

Título: Penhora.-

Devedores: ADÃO JURANDIR PORTE RODRIGUES, retro qualificado; e, PAULO CAZUO
IWAMOTO.-

Credor: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

Título: Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 80001789, de 16 de Maio de 2.008,
extraído dos Autos do Processo nº 2005.71.03.001472-6/RS - Execução Fiscal, devidamente
assinado pelo Dr. Adérito Martins Nogueira Júnior, MM. Juiz Federal - 2ª Vara Federal e
Juizado Especial Federal Cível de Uruguaiana; e, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito.-

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-

Valor da Dívida: Não constou.-

Fiel Depositário: ADÃO JURANDIR PORTE RODRIGUES.-

Condições: Não Constam.-

SELO DIGITAL: 0714.05.0700008.00197.-

Protocolo: Apontado sob nº 138.662, pag. 109 do liv. 1-Q, em 01/07/08.-

19.528/2



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiana-RS, 01 de JULHO de 2.008

02

19.528/2

(Continuação da Matrícula nº 19.528).-

Custas: R\$ 35,00.- O Ofic. Substituto:

O Oficial:

0714.04.1400017.00268

R-5-19.528 - 01 de Setembro de 2.010. -

Título: Penhora. -

Devedor: ACACIA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA; ADÃO JURANDIR PORTES RODRIGUES; e ARTUR MEDINA SILVA. -

Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. -

Título: Mandado de Reforço de Penhora nº 100002992, de 06 de Agosto de 2.010, extraído dos Autos do Processo nº 2002.71.03.001379-4/RS - Execução de Título Extrajudicial, devidamente assinada pela Drª. Iglê de Fátima Fensterseifer, Diretora de Secretaria - 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal e Previdenciário de Uruguaiana; e, Auto de Reforço de Penhora, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício. -

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula. -

Valor da Dívida: Não Constatou. -

Fiel Depositário: ADÃO JURANDIR PORTES RODRIGUES. -

Condições: Não Constam. -

SELO DIGITAL: 0714.05.0700008.00854. -

Protocolo: Apontado sob nº 150.988, pág. 016, do liv. 1-S, em 01/09/2.010. -

Custas: R\$ 39,50.- O Ofic. Substituto:

O Oficial:

0714.04.1400017.00269

R-6-19.528 - Em 24 de maio de 2016. -

Título: ALIENAÇÃO. -

Nos termos da Carta de Alienação de 29 de janeiro de 2015, extraída dos Autos do Processo nº 2005.71.03.001472-6/RS - Execução Fiscal (Penhora registrada no **R-4-19.528**), movida pela União Fazenda Nacional contra 21 Century Importação e Exportação Ltda e Adão Jurandir Portes Rodrigues, assinado digitalmente pela Dra. Aline Teresinha Ludwig Corrêa de Barros MM(a) Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Uruguaiana, e demais comprovantes arquivados neste ofício, coube ao **ADQUIRENTE: CLAUDIO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº 4072643309, expedida pela SSP/PC RS, inscrito no CPF. nº 909.786.250-72, residente e domiciliado nesta cidade; **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, pelo valor ofertado que foi de R\$ 16.800,00, e para fiscais o imóvel ora adquirido foi avaliado em R\$ 16.800,00 - Conforme a GUIA nº 21216, de 05/05/2015. Condições: Não constam. -

Protocolo: Apontado sob nº 187079, do Livro 1-AB, em 23/05/2016. -

Emol.: R\$190,80. Seto: 0714.00.1400005.80551 - R\$6,70. -

O Oficial:

(Continua no Verso)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

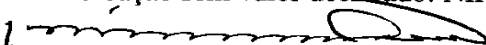
FLS MATRÍCULA

02v | 19.528

Av-7-19.528 - Em 14 de junho de 2024.-

ANULATÓRIA - Nos Termos do despacho/decisão, que serve como ofício, de 07/06/2024, extraído dos **Autos do Processo nº 5000424-72.2019.4.04.7103/RS - Execução Fiscal**, movida por União - Fazenda Nacional contra 21 Century Importação e Exportação LTDA e Adao Jurandir Porte Rodrigues (espólio), eletronicamente assinado pelo Dr. Marcelo Roberto de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo/RS, fica **ANULADO** o registro da alienação judicial do bem, no ano de 2015, para Claudio Alves Rodrigues, constante do **R-6-19.528, retro.-**

Protocolo: Apontado sob nº 229342, do Livro 1-AO, em 11/06/2024.-

Emol.: NIHIL- Averbação sem valor declarado: NIHIL (0714.00.2400004.00376 = NIHIL), .-
O Oficial.: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 25,42

(Continua na Ficha nº _____)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis